



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 769565**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mudas de flores e insumos, visando jardinagem do município de Joinville**. Aos 26 dias de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 08 de julho de 2019, para apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de julho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – COMERCIAL CEDRO LTDA** - no valor unitário de R\$13,86. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 18 de julho de 2019 às 11h02min (documentos SEI nºs 4198267, 4198272 e 4198277), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **CIA DA FLOR**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$13,87, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 - COMERCIAL CEDRO LTDA** - no valor unitário de R\$13,69. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 18 de julho de 2019 às 11h02min (documentos SEI nºs 4198267, 4198272 e 4198277), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **CIA DA FLOR**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$13,70, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – COMERCIAL CEDRO LTDA** - no valor unitário de R\$14,29. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 18 de julho de 2019 às 11h02min (documentos SEI nºs 4198267, 4198272 e 4198277), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **CIA DA FLOR**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$14,30, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 - COMERCIAL CEDRO LTDA** - no valor unitário de R\$13,86. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 18 de julho de 2019 às 11h02min (documentos SEI nºs 4198267, 4198272 e 4198277), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **CIA DA FLOR**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$13,87, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – COMERCIAL CEDRO LTDA** - no valor unitário de R\$13,92. A proposta de preços e

documentos de habilitação foram entregues em 18 de julho de 2019 às 11h02min (documentos SEI nºs 4198267, 4198272 e 4198277), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **CIA DA FLOR**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$13,93, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 06 - COMERCIAL CEDRO LTDA** - no valor unitário de R\$13,29. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 18 de julho de 2019 às 11h02min (documentos SEI nºs 4198267, 4198272 e 4198277), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$13,30, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 - COMERCIAL CEDRO LTDA** - no valor unitário de R\$8,96. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 18 de julho de 2019 às 11h02min (documentos SEI nºs 4198267, 4198272 e 4198277), portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **CIA DA FLOR**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$8,97, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, será marcada após o recebimento da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 26/07/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4221413** e o código CRC **285F4467**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br